Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 20 de novembro de 1989

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 321

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCz$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzados Novos ), destinado ao pagamento de um terreno desapropriado por utilidade pública medindo 950 $m^2$ onde será construido a Guarnição da Polícia Militar de Pernambuco neste Município, conforme o Decreto de desapropriação nº 17, de 09/11/89.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa constante do artigo 1º da presente Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação no presente exercício financeiro e será classificado conforme abaixo:

07.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
07.02 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS
4.0.0.0-00 DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0-00 INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0-00 Aquisições de Imóveis:..... NCz$ 5.000,00
T O T A L:..... NCz$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 16 de novembro de 1989.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciência à Câmara dos Vereadores.
Em 20 de novembro de 1989
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

# CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 16 de novembro de 1989.

José Adelson Danda
Presidente

Josimar Alves de Souza
1º Secretário

Pedro José de Barros
2º Secretário